



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO I - Nº 148 - QUINTA-FEIRA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 029/2006.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria 006/2006; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **08/12/2006**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço, tendo por objeto a **aquisição de diversos materiais de expediente e diversos gêneros alimentícios para a Secretaria de Saúde/Ação Social/Bolsa Família/Sentinelá/ API/PAC/Peti Jornada**, conforme descrito no Edital de Pregão **029/2006** e seus anexos.

| Empresa | Lote | Valor Adjudicado |
|---------------------------------------|------|------------------|
| Celso José Spenthof Comércio | 1 | 8.090,00 |
| Reifasa Comercial Ltda-ME | 2 | Desclassificado |
| Behnen de Paula e Silva & Cia Ltda-ME | 3 | 5.409,70 |
| Behnen de Paula e Silva & Cia Ltda | 4 | 2.513,40 |
| Behnen de Paula e Silva & Cia Ltda | 5 | 4.062,00 |

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Maurício Cardoso Tonhá
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 029/2006.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria 006/2006; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **08/12/2006**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço, tendo por objeto a **aquisição de diversos materiais de expediente e diversos gêneros alimentícios para a Secretaria de Saúde/Ação Social/Bolsa Família/Sentinelá/ API/PAC/Peti Jornada**, conforme descrito no Edital de Pregão **029/2006** e seus anexos.

| Empresa | Lote | Valor Adjudicado |
|---------------------------------------|------|------------------|
| Celso José Spenthof Comércio | 1 | 8.090,00 |
| Reifasa Comercial Ltda-ME | 2 | Desclassificado |
| Behnen de Paula e Silva & Cia Ltda-ME | 3 | 5.409,70 |
| Behnen de Paula e Silva & Cia Ltda | 4 | 2.513,40 |
| Behnen de Paula e Silva & Cia Ltda | 5 | 4.062,00 |

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Maurício Cardoso Tonhá
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 030/2006.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria 006/2006; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **13/12/2006**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço, tendo por objeto a **aquisição de equipamentos para as escolas municipais indígenas Babaçu e Tripa**, conforme convênio nº **812081/2005** firmado entre o município e o MEC/FNDE, conforme descrito no Edital de Pregão **030/2006** e seus anexos.

| Empresa | Lote | Valor Adjudicado |
|---|------|------------------|
| LFN Spenthof Comércio de Produtos de Informática ME | 1 | 29.000,00 |

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Maurício Cardoso Tonhá
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Garças

LEI Nº 688/2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares por excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, até o limite de R\$ 895.453,21 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil,

Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos), no Orçamento Programa de 2006, LOA nº 655/2005, de 13/12/2005, proveniente das transferências compulsórias constitucionais federais e estaduais, de acordo com a metodologia de cálculo exarada no Anexo I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares por excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, até o limite de R\$ 895.453,21 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos), no Orçamento Programa de 2006 - Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 655/2005, de 13 de dezembro 2005, nos termos do exposto nos §§ 3º e 4º do art 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente das transferências compulsórias constitucionais federais e estaduais, e da metodologia de cálculo exarada no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Serão priorizadas as unidades/rubricas orçamentárias com saldos insuficientes, que correspondem as despesas imprescindíveis e inadiáveis, de conformidade com o disposto na legislação federal e municipal pertinente com especificidade para a emanadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que deverão ser empenhadas e liquidadas até 31 de dezembro do corrente exercício, ressalvadas as previstas na legislação em vigor; e, as despesas provenientes da execução de obras e/ou instalações, na hipótese do recebimento efetivo de recursos oriundos de transferências voluntárias da União e/ou do Estado, nos termos do(s) respectivo(s) convênio(s) celebrado(s), que ampliarão o excesso de arrecadação.

Art 2º - O Chefe do Poder Executivo, por decreto, procederá a abertura dos Créditos Suplementares necessários, mediante o detalhamento exigido, nos termos da classificação funcional programática vigente, atendido o disposto no parágrafo único do artigo 1º desta Lei.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 05 de Dezembro de 2006.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 688, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2006 CÁLCULO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

| | | | |
|----|---|------------------------------|---------------|
| 1 | Previsão da Receita para o Exercício de 2006 | 11.115.480,00 | |
| 2 | Arrecadação no Período de Janeiro/2006 à Outubro/2006. | 9.355.790,27 | |
| 3 | Arrecadação de 2005 assim distribuída: a) Janeiro à Outubro b) Novembro à Dezembro | 8.975.110,16 2.547.144,04 | 11.522.254,20 |
| 4 | Créditos Extraordinários Abertos no Período Janeiro à Outubro de 2006 | 0,00 | |
| 1 | CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO: $\Delta = (1^\circ \text{ Período de } 2006/1^\circ \text{ Período de } 2005) \times 100$ (R\$ 9.355.790,27/R\$ 8.975.110,16) x 100 = 104,24% $\Delta = 104,24\% - 100\% = 4,24\%$ | | |
| 2 | Arrecadação do Segundo Período de 2005 x Δ R\$ 2.547.144,04 x 4,24% R\$ 2.547.144,04 + 107.998,90 | 107.998,90 2.655.142,94 | |
| 3 | Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação Previsão da Receita para 2006 | 11.115.480,00 | |
| a) | Menos Arrecadação: Do dia 01 de Janeiro até 31/10/2006. | 9.355.790,27 | |
| b) | Do dia 01 de Novembro até 31/12 relativo ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita, verificada no 1º Período | 2.655.142,94 | 12.010.933,21 |
| | Excesso Provável de Arrecadação | | 895.453,21 |
| | Menos Créditos Extraordinários Abertos no Período de 01/01/06 à 31/10/06 | | 0,00 |
| | Excesso de Arrecadação Real | | 895.453,21 |
| | Total | | 895.453,21 |

Alto Garças, 05 de Dezembro de 2006.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

LEI Nº 689/2006

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Anual do Município, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa as Despesas para o exercício financeiro 2007, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta.

Art. 2º. A Receita Orçamentária Bruta é estimada em R\$ 12.779.646,02 (Doze Milhões, Setecentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Dois Centavos) que após deduzidas as contribuições ao FUNDEF fica estimada a receita líquida na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 11.600.000,00 (Onze Milhões e Seiscentos Mil Reais), que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | Receitas Correntes | R\$ | 10.000.000,00 |
|----|----------------------------|------------|----------------------|
| 01 | Receita Tributária | R\$ | 579.560,00 |
| 02 | Receita de Contribuições | R\$ | 135.345,00 |
| 03 | Receita Patrimonial | R\$ | 30.000,00 |
| 04 | Transferências Correntes | R\$ | 9.211.025,00 |
| 05 | Outras Receitas Correntes | R\$ | 44.070,00 |
| | Receitas de Capital | R\$ | 1.600.000,00 |
| 06 | Transferência de Capital | R\$ | 1.600.000,00 |
| | Total Geral | R\$ | 11.600.000,00 |

Art. 3º. A despesa do Município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 11.600.000,00 (Onze Milhões e Seiscentos Mil Reais), e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza da despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | |
|------------------------------|------------|----------------------|
| 01 - Despesas Correntes | R\$ | 9.308.186,00 |
| 02 - Despesas de Capital | R\$ | 2.091.814,00 |
| 03 - Reserva de Contingência | R\$ | 200.000,00 |
| Total Geral | R\$ | 11.600.000,00 |

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | | |
|----|---|------------|----------------------|
| 01 | Câmara Municipal | R\$ | 705.614,00 |
| 02 | Gabinete do Prefeito | R\$ | 413.330,59 |
| 03 | Secretaria de Administração | R\$ | 1.085.996,00 |
| 04 | Secretaria de Orçamento e Finanças | R\$ | 474.010,00 |
| 05 | Secretaria de Obras e Serv. Públicos | R\$ | 2.289.996,00 |
| 06 | Secretaria de Educ. Cult. Desp. e Lazer | R\$ | 3.361.726,93 |
| 07 | Secretaria de Saúde | R\$ | 2.617.886,48 |
| 08 | Secretaria de Promoção Social | R\$ | 651.440,00 |
| | Total Geral | R\$ | 11.600.000,00 |

III - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | | |
|----|-------------------------|------------|----------------------|
| 01 | Legislativa | R\$ | 705.614,00 |
| 04 | Administração | R\$ | 2.791.897,59 |
| 08 | Assistência Social | R\$ | 651.440,00 |
| 10 | Saúde | R\$ | 2.617.886,48 |
| 11 | Trabalho | R\$ | 116.000,00 |
| 12 | Educação | R\$ | 2.965.976,93 |
| 13 | Cultura | R\$ | 169.800,00 |
| 15 | Urbanismo | R\$ | 540.000,00 |
| 17 | Saneamento | R\$ | 130.000,00 |
| 25 | Energia | R\$ | 135.435,00 |
| 26 | Transportes | R\$ | 200.000,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | R\$ | 225.950,00 |
| 28 | Encargos Especiais | R\$ | 150.000,00 |
| 99 | Reserva de Contingência | R\$ | 200.000,00 |
| | Total Geral | R\$ | 11.600.000,00 |

IV - POR SUBFUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | | |
|-----|---------------------------------------|------------|----------------------|
| 031 | Ação Legislativa | R\$ | 694.014,00 |
| 122 | Administração Geral | R\$ | 1.405.530,59 |
| 123 | Administração Financeira | R\$ | 374.622,00 |
| 129 | Administração de Receitas | R\$ | 99.388,00 |
| 131 | Comunicação Social | R\$ | 44.600,00 |
| 241 | Assistência ao Idoso | R\$ | 72.000,00 |
| 243 | Assistência a Criança e Adolescente | R\$ | 172.000,00 |
| 244 | Assistência Comunitária | R\$ | 166.896,00 |
| 301 | Atenção Básica | R\$ | 2.372.805,40 |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | R\$ | 111.302,60 |
| 303 | Suporte Profilático e Terapêutico | R\$ | 30.000,00 |
| 304 | Vigilância Sanitária | R\$ | 27.088,24 |
| 305 | Vigilância Epidemiológica | R\$ | 20.790,24 |
| 331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | R\$ | 116.000,00 |
| 361 | Ensino Fundamental | R\$ | 2.034.106,93 |
| 364 | Ensino Superior | R\$ | 60.000,00 |
| 365 | Educação Infantil | R\$ | 763.120,00 |
| 392 | Difusão Cultural | R\$ | 169.800,00 |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | R\$ | 470.000,00 |
| 452 | Serviços Urbanos | R\$ | 1.369.561,00 |
| 512 | Saneamento Básico Urbano | R\$ | 130.000,00 |
| 752 | Energia Elétrica | R\$ | 135.435,00 |
| 782 | Transporte Rodoviário | R\$ | 185.000,00 |
| 812 | Desporto Comunitário | R\$ | 225.950,00 |
| 843 | Serviço da Dívida Interna | R\$ | 150.000,00 |
| 999 | Reserva de Contingência | R\$ | 200.000,00 |
| | Total Geral | R\$ | 11.600.000,00 |

V - POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | | |
|------|--|-----|--------------|
| 0000 | Operações Especiais | R\$ | 150.000,00 |
| 0001 | Processo Legislativo | R\$ | 705.614,00 |
| 0003 | Administração Geral | R\$ | 1.307.246,59 |
| 0005 | Administração e Fiscalização de Receitas | R\$ | 99.388,00 |
| 0006 | Administração Financeira | R\$ | 374.622,00 |
| 0007 | Formação do Patrimônio do Servidor Público | R\$ | 116.000,00 |
| 0036 | Merenda Escolar | R\$ | 85.388,00 |
| 0039 | Expansão e Melhoria do Ensino Infantil | R\$ | 756.400,00 |
| 0040 | Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental | R\$ | 2.005.378,93 |
| 0042 | Expansão e Melhoria do Ensino Superior | R\$ | 60.000,00 |
| 0044 | Incentivo ao Desporto Amador e Lazer | R\$ | 225.950,00 |
| 0046 | Difusão Cultural | R\$ | 169.800,00 |

| | | | |
|------|--|------------|----------------------|
| 0057 | Eletificação Urbana | R\$ | 135.435,00 |
| 0060 | Urbanismo | R\$ | 100.000,00 |
| 0062 | Serviços de Utilidade Pública | R\$ | 141.911,00 |
| 0076 | Saúde da Família | R\$ | 30.000,00 |
| 0078 | Assistência Ambulatorial | R\$ | 25.000,00 |
| 0079 | Saúde | R\$ | 2.567.886,48 |
| 0080 | Saneamento Básico | R\$ | 100.000,00 |
| 0081 | Controle Epidemiológico e Epidemiológico | R\$ | 100.000,00 |
| 0090 | Assistência Social em Geral | R\$ | 314.820,00 |
| 0091 | Assistência a Criança e ao Adolescente | R\$ | 172.000,00 |
| 0092 | Assistência a Idosos | R\$ | 72.000,00 |
| 0101 | Transporte Rodoviário | R\$ | 1.710.100,00 |
| 9999 | Reserva de Contingência | R\$ | 200.000,00 |
| | Total Geral | R\$ | 11.600.000,00 |

Art. 4º O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta é de R\$ 3.269.326,48 (Três Milhões, Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | |
|--------------------|------------|---------------------|
| Saúde | R\$ | 2.617.886,48 |
| Assistência Social | R\$ | 651.440,00 |
| Total Geral | R\$ | 3.269.326,48 |

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado:

I – a abrir no curso da Execução Orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, c/c art. 167, VI da Constituição Federal, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), do total da Despesa Fixada no art. 3º desta Lei.

II – a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

III – a celebrar convênios, contratos e ajustes com os governos federal, estadual e municipal; e outras entidades, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e a assumir as despesas pertinentes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 12 de Dezembro de 2006.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Castanheira

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 023/2006

O município de Castanheira-Mt, torna a público que realizará processo de licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço global, que tem por objeto a Aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de Combustível. A abertura dos envelopes com a documentação de Habilitação e proposta comercial será no dia 14 de Dezembro de 2006 às 15:00 hs. O Edital completo poderá ser adquirido de 2.ª a 6.ª feira no horário de 07:00 às 13:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Castanheira à rua Mato Grosso 142, em Castanheira-Mt. Maiores informações pelo telefone 0XX66 3581 1666.

IVAN PEREIRA RIOS
Pres. Com. Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

LEI Nº 1.014/2006
DE 13 DE JUNHO DE 2006

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA JOSÉ BORGES, Prefeita Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar Nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2007 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 3º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único - De acordo com o § 8º do Art. 165 da Constituição Federal, nos termos dos Art.s 7º e 4, da Lei 4320/64, de 17 de março de 1964, e ainda em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento Programa, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 4% (quatro por cento), da despesa fixada (corrente e de capital), para atender a reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para o fim deste Art., desde que não comprometidos os previstos no Art. 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64, não podendo ser aplicado este limite para remanejamento entre recursos vinculados e ordinários.

Art. 4º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2007 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no Art. 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Quadro I - Metas e Resultados - Receitas e Despesas, Resultados Primário, Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 1001/2000);

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

II - Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultados Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º § 1º e 2º da LC 101/2000);
 III - Quadro III - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/2000);
 IV - Quadro IV - Origem e Aplicação dos Resultados de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/2000);
 V - Quadro V - Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/2000);
 VI - Quadro VI - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/2000)

Art. 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2007, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondentes ao período de 2006 a 2009.

Art. 5º - A Lei Orçamentária não conseguirá recursos para o início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento.

§ 1º A Regra constante do caput desde Art. aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física estejam conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 6º - São prioridade da Administração Pública Municipal para o exercício de 2007 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- Educação;
- Saúde e Saneamento
- Infra-Estrutura Urbana Básica;
- Modernização Administrativa Funcional;
- Política Salarial de acordo a vigente;
- Promoção e Assistência Social;
- Meio Ambiente e Turismo;
- Agricultura.

Art. 7º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- Pagamento do serviço da dívida;
- Pagamento de pessoal e seus encargos;
- Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- Cobertura de precatórios judiciais;
- Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- Pagamento de Amortizações.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre os relacionados no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2007, o Executivo estabelecerá, Por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efeito ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este Art. dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos de da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente prevista na Lei Orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante decreto, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitações de empenho e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de impacto social, particularmente na educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitações de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõe o Art. 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o Art. anterior, poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no ambiente seguinte.

Art. 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão e isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto art. 14 da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargos do município e que afetara as ações de caráter social, particularmente, e educação, saúde e assistência social.

Art. 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do Art. 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisição de bens e prestação de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do Art. 4º da Lei Complementar 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitações conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapasarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizam mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisição venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este Art. será nomeado por Decreto a ser baixado pela Prefeitura Municipal devendo seus membros representarem:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

V - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 - Na realização de programas de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes ou congêneres. Pelo qual fiquem claramente definidos os deveres da cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação do programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste Art. aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

Parágrafo Único - Os órgãos que poderão ser beneficiados com convênios, acordo ou ajuste são:

I - Empaer

II - Polícias Civil e Militar

III - Indea

IV - Fema

V - Tribunal Regional Eleitoral

VI - Exatoria Estadual

VII - IBAMA

Art. 17 - O aumento de despesas com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante a lei específica, desde que obedecendo os limites previsto nos Art. 20e 22, § único da Lei Complementar n° 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 de referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este Art. somente poderão ocorrer se houver previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para a despesa total com pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre.

Art. 19 - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido:
 I - São vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;
- criação de cargo, emprego ou função;
- alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- contratação de hora extra.

Art. 20 - Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido:

I - O percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outra, as seguintes providências:

- redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;
- redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança - extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;
- exoneração dos servidores não estáveis;
- exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal;

II - O percentual excedente não sendo eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, enquanto perdurar o excesso, o município não poderá:

- receber transferências voluntárias;
- obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
- contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

III - No primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de poder ou órgão, o município não poder.

- receber transferências voluntárias;
- obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

c) contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

parágrafo único - O cargo objeto da redução será considerado extinto, vedada à criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou semelhantes pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Art. 21 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras comente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situação de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 22 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum à União, ao Estado, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
II - clubes, sindicatos, associações de servidores e Igrejas, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para atendimento pré-escolar; e
III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

§ 1º Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração, publicando-se no Diário Oficial do Estado, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação.

Art. 23 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 5% da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do art. 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não a ser utilizada, no todo ou em parte até o mês de outubro de 2007, a reserva de que trata o *caput* deste Art., poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do art.42 de Lei 4320/64.

Art. 24 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2007 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para repasse do projeto de lei orçamentária aquele poder.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2007, inclusive a receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 1001/2000.

Art. 25 - Até 30 de novembro de 2006, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- Atualização das alíquotas do ISSQN;
- Atualização das taxas municipais;
- Contribuição de melhoria;
- Outras receitas de competência Municipal;

Art. 26 - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando com as previsões de receitas.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da LC nº 101 e art. 22 e 26 da Lei Federal 4320/64

Art. 27 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o último dia do exercício de 2006, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 28 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 13 de junho de 2006.

MARIA JOSÉ BORGES
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.040/2006 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL, PARA O TRIÊNIO 2007- 2009, DE QUE TRATA A LEI Nº. 981/2005, DE 08/12/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA JOSÉ BORGES, Prefeita do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o triênio 2007-2009, previsto na Lei nº. 981/5005, de 08 de Dezembro de 2005, conforme detalhado nos seguintes Anexos que a integram:

- ANEXO I - REVISÃO DA RECEITA PARA O TRIÊNIO 2007-2009
- ANEXO II - REVISÃO DA DESPESA PARA O TRIÊNIO 2007-2009
- ANEXO III - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O TRIÊNIO 2007-2009.

Art. 2º - As leis de diretrizes orçamentárias para os exercícios de 2007 a 2009 especificarão as metas anuais da Administração Pública Municipal, compatibilizadas com as estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º - O Plano Plurianual de que trata esta Lei somente poderá ser modificado por meio de lei específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dom Aquino, em 07 de dezembro de 2006.

MARIA JOSÉ BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.041/2006 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

MARIA JOSÉ BORGES, PREFEITA MUNICIPAL de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- O orçamento-programa consolidado do Município de Dom Aquino para o exercício de 2007, descrito nos anexos de 1 a 9, estima a Receita bruta em **R\$ 10.811.034,35 (dez milhões, oitocentos e onze mil, trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)** deduzidas as contribuições a FUNDEF, no valor de **R\$ 926.038,35 (novecentos e vinte e seis mil, trinta e oito reais e cinco centavos)**, fica a receita líquida estimada em **R\$ 9.884.996,00 (nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais)** e fixa Despesa em **R\$ 9.884.996,00 (nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais)**

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

| 1-RECEITA POR FONTES CONSOLIDADO | 9.884.996,00 |
|---|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 8.884.996,00 |
| Receita Tributária | 401.513,55 |
| Receita Patrimonial | 17.618,00 |
| Receita de Serviços | 452.808,00 |
| Transferências Correntes | 7.939.478,45 |
| Outras Receitas Correntes | 73.578,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.000.000,00 |
| Operações de Crédito | 160.000,00 |
| Alienação de Bens | 130.000,00 |
| Transferências de Capital | 710.000,00 |

RECEITA POR FONTES POR UNIDADE GESTORA 9.884.996,00

| | |
|---------------------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL | 9.884.996,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 8.884.996,00 |
| Receita Tributária | 401.513,55 |
| Receita Patrimonial | 17.618,00 |
| Receita de Serviços | 452.808,00 |
| Transferências Correntes | 7.939.478,45 |
| Outras Receitas Correntes | 73.578,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.000.000,00 |
| Operações de Crédito | 160.000,00 |
| Alienações de Bens | 130.000,00 |
| Transferências de Capital | 710.000,00 |

INTERFERÊNCIAS FINAN. RECEBIDAS POR UNID. GESTORA 556.400,00

| | |
|---|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 556.400,00 |
| Transferências de Cotas financeiras recebidas | 556.400,00 |

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovadas por decreto executivo.

| DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO CONSOLIDADO | 9.884.996,00 |
|---|---------------------|
| 01.001. CÂMARA MUNICIPAL | 556.400,00 |
| 02.001. GABINETE DO PREFEITO | 150.897,00 |
| 02.002. CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO | 20.843,00 |
| 02.003. PROCURADORIA JURÍDICA | 30.500,00 |
| 03.001. GABINETE DO SECRETÁRIO | 516.800,00 |
| 03.002. COORDENADORIA DE FINANÇAS | 954649,28 |
| 03.004. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO | 172.720,00 |
| 04.001. GABINETE DO SECRETÁRIO | 436.280,00 |
| 04.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 823.844,80 |
| 04.003. SAÚDE - CUSTEIO CONF EMENDA CONSTITUCIONAL 29 | 970.787,27 |
| 05.001. GABINETE DO SECRETÁRIO | 33.360,00 |
| 05.002. FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF | 480.000,00 |
| 05.003. FUNDO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 44.944,00 |
| 05.004. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO | 175.393,00 |
| 05.005. CUSTEIO EDUCAÇÃO - ARTIGO 212 CONST. FEDERAL | 1.574.150,00 |
| 06.001. GABINETE DO SECRETÁRIO | 363.738,00 |
| 06.002. COORD. DE APOIO E ASSESSORIA AO MENOR E AO IDOSO | 301.200,00 |
| 07.001. GABINETE DO SECRETÁRIO | 560.877,14 |
| 07.002. COORDENADORIA DE TURISMO | 40.000,00 |
| 07.003. COORDENADORIA DISTRITAL DE ENTRE RIOS | 12.409,00 |
| 07.004. COORDENADORIA DE URBANISMO | 54.500,00 |
| 07.005. COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS | 1.140.660,00 |
| 07.006. DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO | 447.783,00 |
| 03.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 22.260,51 |

| DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO CONSOLIDADO | 9.884.996,00 |
|---|---------------------|
| 01. Legislativa | 556.400,00 |
| 01.031. Ação Legislativa | 556.400,00 |
| 04. Administração | 1.518.466,00 |
| 04.122. Administração Geral | 1.345.746,00 |
| 04.126. Tecnologia da Informatização | 160.000,00 |
| 04.128. Formação de Recursos Humanos | 12.720,00 |
| 08. Assistência Social | 664.938,00 |
| 08.122. Administração Geral | 322.242,00 |
| 08.241. Assistência ao Idoso | 155.000,00 |
| 08.243. Assistência à Criança a ao Adolescente | 105.096,00 |

| | |
|---|--------------|
| 08.244. Assistência Comunitária | 82.600,00 |
| 10. Saúde | 2.100.912,07 |
| 10.301. Atenção Básica | 2.100.912,07 |
| 12. Educação | 2.269.187,00 |
| 12.122. Administração Geral | 25.000,00 |
| 12.361. Ensino Fundamental | 1.960.033,00 |
| 12.365. Educação Infantil | 284.154,00 |
| 13. Cultura | 12.000,00 |
| 13.392. Difusão Cultural | 12.000,00 |
| 15. Urbanismo | 504.500,00 |
| 15.451. Infra-Estrutura Urbana | 504.500,00 |
| 16. Habitação | 105.000,00 |
| 16.482. Habitação Urbana | 105.000,00 |
| 17. Saneamento | 566.883,00 |
| 17.512. Saneamento Básico Urbano | 566.883,00 |
| 20. Agricultura | 242.410,14 |
| 20.122. Administração Geral | 185.500,00 |
| 20.602. Promoção da Produção Animal | 20.000,00 |
| 20.632. Colonização | 30.000,00 |
| 20.845. Transferências | 6.910,14 |
| 23. Comércio e Serviços | 40.000,00 |
| 23.695. Turismo | 40.000,00 |
| 26. Transporte | 552.100,00 |
| 26.122. Administração Geral | 50.000,00 |
| 26.451. Infra-Estrutura Urbana | 74.100,00 |
| 26.782. Transporte Rodoviário | 428.000,00 |
| 27. Desporto e Lazer | 26.660,00 |
| 27.813. Lazer | 26.660,00 |
| 28. Encargos Especiais | 703.279,28 |
| 28.846. Outros Encargos Especiais | 703.279,28 |
| 99. Reserva de Contingência | 22.260,51 |
| 99.999. Reserva de Contingência | 22.260,51 |
| Despesa Por Categoria ECONÔMICA CONSOLIDADA | 9.884.996,00 |
| Despesas Correntes | 8.131.643,49 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.233.394,33 |
| Outras Despesas Correntes | 3.898.249,16 |
| Despesas de Capital | 1.731.092,00 |
| Investimentos | 1.229.781,00 |
| Amortização da Dívida | 501.311,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 22.260,51 |

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO - CONSOLIDADO

| Prog. Descrição | Total |
|---|--------------|
| 0001 PROCESSO LEGISLATIVO | 556.400,00 |
| 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.706.084,00 |
| 0007 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO | 98.351,28 |
| 0008 ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS | 12.720,00 |
| 0018 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL | 20.000,00 |
| 0035 TRANSPORTE ESCOLAR | 727.044,00 |
| 0037 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL | 90.000,00 |
| 0038 REDUÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR E REPETÊNCIA | 5.300,00 |
| 0039 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL | 284.154,00 |
| 0044 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER | 26.660,00 |
| 0045 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS | 85.393,00 |
| 0048 INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS | 6.700,00 |
| 0059 HABITAÇÃO URBANA | 105.000,00 |
| 0060 URBANISMO | 54.500,00 |
| 0064 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | 450.000,00 |
| 0066 OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL | 74.100,00 |
| 0075 SAÚDE PREVENTIVA | 693.844,80 |
| 0079 SAÚDE | 1.291.567,27 |
| 0080 SANEAMENTO BÁSICO | 566.883,00 |
| 0083 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE | 115.500,00 |
| 0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 25.000,00 |
| 0091 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 105.096,00 |
| 0101 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 43.000,00 |
| 0102 ESTRADAS VICINAIS | 35.000,00 |
| 0108 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | 160.000,00 |
| 0117 MANUTENÇÃO COM O TURISMO | 40.000,00 |
| 0122 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL | 6.910,14 |
| 0131 ENSINO FUNDAMENTAL | 480.000,00 |
| 0139 ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE | 155.000,00 |
| 0140 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA | 604.928,00 |
| 0141 ACOES SOCIO-EDUCATIVAS DE APOIO À FAMILIAS | 57.600,00 |
| 0142 MELHORIA DO TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL | 150.000,00 |
| 0143 APOIO AO PRODUTOR | 30.000,00 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 22.260,51 |

Artigo 4º - O orçamento da Seguridade Social do município de Dom Aquino é de R\$ 2.765.850,07 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e sete centavos), assim distribuídos por área:

| | |
|------------------------|--------------|
| 1 - Assistência Social | 664.938,00 |
| 2 - Saúde | 2.100.912,07 |

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal na forma da lei autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa, observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal no. 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dom Aquino, em 07 de dezembro de 2006.

MARIA JOSÉ BORGES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO: 001/2006 - CONTRATADO: CLEONICE APARECIDA PERNIA ULIER - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 002/2006 - CONTRATADO: LUCIMEIRE LEMES MARTINS DA SILVA - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 003/2006 - CONTRATADO: ROSIMAR LUIZA DE MACEDO - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 004/2006 - CONTRATADO: TEREZINHA GOMES FERREIRA - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 005/2006 - CONTRATADO: MARLÚCIA BORBA FARIAS VIEIRA - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 006/2006 - CONTRATADO: JOSENY CASTRO DE ARAÚJO - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 007/2006 - CONTRATADO: ERENY DAS VIRGENS - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 008/2006 - CONTRATADO: LUCIMAR MARIANO C. DELMONDES - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 009/2006 - CONTRATADO: MARIA QUEIROZ DA SILVA - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 010/2006 - CONTRATADO: MÁRCIO ALMEIDA RODRIGUES - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 011/2006 - CONTRATADO: MARIAALICE DELMONDES - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 012/2006 - CONTRATADO: MARTA RAMIRO E SILVA - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 013/2006 - CONTRATADO: LUCIANA DAS VIRGENS PACHECO SILVA - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 014/2006 - CONTRATADO: VANIA BRAGA DO NASCIMENTO FREITAS - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 015/2006 - CONTRATADO: PATRÍCIA FERNANDA FERREIRA - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 016/2006 - CONTRATADO: CLARICE BEATRIZ SCHWANKE MELO - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 017/2006 - CONTRATADO: FÁTIMA DA FONSECA DE SOUZA - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06. - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 018/2006 - CONTRATADO: MARSANE GORETE POERSCH DOS SANTOS - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 019/2006 - CONTRATADO: MARINA PEREIRA DE SOUZA - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06. - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 020/2006 - CONTRATADO: SÔNIA MARIA DA SILVA MAIA - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06. - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 021/2006 - CONTRATADO: CRISTIANE MESQUITA POVUAÇÃO - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 022/2006 - CONTRATADO: RAILENE MARIA SOUZA SILVA - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06. - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 023/2006 - CONTRATADO: ANTONIO CARLOS BRANDÃO - OBJETO: Prestação de serviços no combate a infestação predial do Aedes Aegypti, conforme disposto no Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e a União Federal, através do Ministério da Saúde e da Lei Municipal nº 983 de 11 de Janeiro de 06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 024/2006 - CONTRATADO: FERNANDO RIBEIRO TORRES - OBJETO: Prestação de serviços no combate a infestação predial do Aedes Aegypti, conforme disposto no Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e a União Federal, através do Ministério da Saúde e da Lei Municipal nº 983 de 11 de Janeiro de 06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 025/2006 - CONTRATADO: LOURIVALDO DOS REIS LIMA - OBJETO: Prestação de serviços no combate a infestação predial do Aedes Aegypti, conforme disposto no Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e a União Federal, através do Ministério da Saúde e da Lei Municipal nº 983 de 11 de Janeiro de 06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 026/2006 - CONTRATADO: MANOEL DA GUIA DE PAULA - OBJETO: Prestação de serviços no combate a infestação predial do Aedes Aegypti, conforme disposto no Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e a União Federal, através do Ministério da Saúde e da Lei Municipal nº 983 de 11 de Janeiro de 06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 027/2006 - CONTRATADO: LOURIVAL CÂNDIDO PORTUGUEZ - OBJETO: Prestação de serviços como médico - Clínico Geral, nos períodos matutino e vespertino, num total de 08 (oito) horas diárias, compondo o Grupo de Trabalho do Programa de Saúde da Família - P.S.F., junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto na Lei Municipal nº 983 de 11 de Janeiro de 06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 70.200,00

EXTRATO DE CONTRATO: 028/2006 - CONTRATADO: JOSE RICARDO FERREIRA - OBJETO: Prestação de serviços como MÉDICO REGULADOR e MÉDICO ORTOPEDISTA DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, onde estará assessorando a Central de Regulação, como Auditor e fiscalizador hospitalar na parte do SUS, verificando as internações, autorizando também todas as AIHs, exames dentro e fora do município, integração e elaboração de documentos junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto na Lei Municipal nº 983 de 11 de Janeiro de 06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 64.935,00

EXTRATO DE CONTRATO: 029/2006 - CONTRATADO: ELISVÂNIA BORGES SILVA - OBJETO: Prestação de serviços como Dentista, nos períodos matutino e vespertino, num total de 08 (oito) horas diárias, compondo o Grupo de Trabalho do Programa de Saúde da Família - P.S.F., junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto na Lei Municipal nº 983 de 11 de Janeiro de 06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 35.100,00

EXTRATO DE CONTRATO: 030/2006 - CONTRATADO: DIONAI PEREIRA BUENO SOUZA - OBJETO: Prestação de serviços como Secretária do Conselho Tutelar neste município, de conforme disposto na Lei Municipal nº 983 de 11 de Janeiro de 06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 4.095,00

EXTRATO DE CONTRATO: 031/2006 - CONTRATADO: ALMIRO ALVES DE SOUSA - OBJETO: Prestação de serviços do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE, no cargo de Gerente Operacional, lotado no Departamento de Água e Esgoto, neste município, conforme Lei Municipal nº 983 de 11 de Janeiro de 06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 6.435,00

EXTRATO DE CONTRATO: 032/2006 - CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA MENDES - OBJETO: Prestação de serviços do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE, no cargo de Auxiliar Operacional, lotado no Departamento de Água e Esgoto, neste município, conforme Lei Municipal nº 983 de 11 de Janeiro de 06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 6.435,00

EXTRATO DE CONTRATO: 033/2006 - CONTRATADO: DJALMAALVES DE ARAÚJO - OBJETO: Prestação de serviços do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE, no cargo de Auxiliar Operacional, lotado no Departamento de Água e Esgoto, neste município, conforme Lei Municipal nº 983 de 11 de Janeiro de 06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 6.435,00

EXTRATO DE CONTRATO: 034/2006 - CONTRATADO: JOSÉ CARLOS ALVES DELMONDES - OBJETO: Prestação de serviços do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE, no cargo de Auxiliar Operacional, lotado no Departamento de Água e Esgoto, neste município, conforme Lei Municipal nº 983 de 11 de Janeiro de 06 - DATA: 11/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses e 21 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 6.435,00

EXTRATO DE CONTRATO: 035/2006 - CONTRATADO: RONAIR LEANDRO BORGES - OBJETO: Prestação de serviços na retirada de madeiras e pranchas para construção da ponte das Corujas, medindo 28,5 m (vinte e oito vírgula cinco metros) de comprimento por 5 (cinco) metros de largura. - DATA: 16/01/06 - VIGÊNCIA: 45 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00

EXTRATO DE CONTRATO: 036/2006 - CONTRATADO: REIVALDÁVEL ALVES DOS SANTOS - OBJETO: Prestação de serviços na construção da Ponte das Corujas, num total de 28,5 m (vinte e oito vírgula cinco metros) de comprimento por 5 (cinco) metros de largura. DATA: 16/01/06 - VIGÊNCIA: 75 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 7.100,00

EXTRATO DE CONTRATO: 037/2006 - CONTRATADO: ILDEBRANDE ALVES BARCELOS - OBJETO: Prestação de serviços na execução de serviços de acompanhamento e apuração do índice do ICMS, do município de Dom Aquino, exercício 06. - DATA: 16/01/06 - VIGÊNCIA: 5 meses - VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00

EXTRATO DE CONTRATO: 038/2006 - CONTRATADO: TORK OESTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - OBJETO: Aquisição de peças e serviços para reparos na Motoniveladora Humber Waco modelo 165 S 169, da prefeitura municipal de Dom Aquino conforme relação contida no anexo I da Carta Convite 001/06. - DATA: 24/01/06 - VIGÊNCIA: 05 dias a partir da ordem de serviço - VALOR GLOBAL: R\$ 28.482,02

EXTRATO DE CONTRATO: 039/2006 - CONTRATADO: WESLEY MENDES RODRIGUES - OBJETO: Prestação de serviços como médico - Clínico Geral, nos períodos matutino e vespertino, num total de 08 (oito) horas diárias, compondo o Grupo de Trabalho do Programa de Saúde da Família - P.S.F., junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto na Lei Municipal nº 983 de 11 de Janeiro de 06. - DATA: 24/01/06 - VIGÊNCIA: 11 meses 08 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 67.600,00

EXTRATO DE CONTRATO: 040/2006 - CONTRATADO: JOCINETE SOARES DE AMORIM SILVA - OBJETO: Prestação de Serviços de pessoa física na execução do Curso de Capacitação "Oficinas em Matemática", num total de 20 (vinte) horas. - DATA: 01/02/06 - VIGÊNCIA: 05 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00

EXTRATO DE CONTRATO: 041/2006 - CONTRATADO: MÔNIA LAURA OLIVEIRA FARIA - OBJETO: Prestação de serviços como Dentista, nos períodos matutino e vespertino, num total de 08 (oito) horas diárias, compondo o Grupo de Trabalho do Programa de Saúde da Família - P.S.F., junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto na Lei Municipal nº 983 de 11 de Janeiro de 06 - DATA: 01/02/06 - VIGÊNCIA: 11 meses - VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00

EXTRATO DE CONTRATO: 042/2006 - CONTRATADO: SUZANA LUCHESE YOSHIDA - OBJETO: Prestação de serviços como médica - Clínico Geral, nos períodos, matutino e vespertino, num total de 08 (oito) horas diárias, compondo o Grupo de Trabalho do Programa de Saúde da Família - P.S.F., junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto na Lei Municipal nº 983 de 11 de Janeiro de 06. - DATA: 01/02/06 - VIGÊNCIA: 06 meses - VALOR GLOBAL: R\$ 27.300,00

EXTRATO DE CONTRATO: 043/2006 - CONTRATADO: DORACI MARIA DA SILVA GONZAGA - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 983 de 11/01/06 - DATA: 01/02/06 - VIGÊNCIA: 11 meses - VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00

EXTRATO DE CONTRATO: 044/2006 - CONTRATADO: VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA - OBJETO: Prestação de serviços como Assistente Social, nas Creches, Lar dos Idosos, Escolas e demais lugares em que se fizer necessário, no período integral, num total de 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Ação Social, conforme disposto na Lei Municipal nº 983 de 11 de Janeiro de 06 - DATA: 01/02/06 - VIGÊNCIA: 11 meses - VALOR GLOBAL: R\$ 12.100,00

EXTRATO DE CONTRATO: 045/2006 - CONTRATADO: UBIRAJARA SETTE DE FIGUEREDO - OBJETO: Locação de uma área rural de 12,4800 há (doze hectares e quarenta e oito ares) localizada a margem direita da MT 260 - Km 11, com a finalidade de depositar o lixo coletado na área urbana do município de Dom Aquino (aterro sanitário). - DATA: 02/02/06 - VIGÊNCIA: 11 meses - VALOR GLOBAL: R\$ 12.100,00

EXTRATO DE CONTRATO: 046/2006 - CONTRATADO: MARIA RITA DA SILVA CAMARGO - OBJETO: Execução de serviços de construção de 01 (uma) Unidade Habitacional, com área total de 39,64 m² (trinta e nove vírgula sessenta e quatro metros quadrados) para beneficiar a família da Srª Maria Aparecida Teixeira de Moura e reforma de (01) uma casa localizada na Rua Castro Alves, 23 - Bairro Planaltina para beneficiar a família da Srª Odete Miranda de Sousa. - DATA: 03/02/06 - VIGÊNCIA: 20 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 12.710,00

EXTRATO DE CONTRATO: 047/2006 - CONTRATADO: ANGELA DE FÁTIMA PORTONEL GARCIA - ME - OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar na zona rural do município de Dom Aquino durante o ano letivo de 06 nos termos do presente instrumento contratual e edital de tomada de preços nº 001/06. - DATA: 15/02/06 - VIGÊNCIA: Até 23/12/06 - VALOR GLOBAL: R\$ 79.234,20

EXTRATO DE CONTRATO: 048/2006 - CONTRATADO: DINAMAR ALVES SILVA - OBJETO: Prestação de

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

serviços de transporte escolar na zona rural do município de Dom Aquino durante o ano letivo de 06 nos termos do presente instrumento contratual e edital de tomada de preços nº 001/06 - DATA:15/02/06 - VIGÊNCIA: Até 23/12/06 - VALOR GLOBAL: R\$ 104.632,56

EXTRATO DE CONTRATO: 049/2006 - CONTRATADO: JOVENOR ALVES DOS SANTOS -ME - OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar na zona rural do município de Dom Aquino durante o ano letivo de 06 nos termos do presente instrumento contratual e edital de tomada de preços nº 001/06 - DATA:15/02/06 - VIGÊNCIA: Até 23/12/06 - VALOR GLOBAL: R\$ 74.728,58

EXTRATO DE CONTRATO: 050/2006 - CONTRATADO: VALDINO RODRIGUES DA SILVA - MEOBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar na zona rural do município de Dom Aquino durante o ano letivo de 06 nos termos do presente instrumento contratual e edital de tomada de preços nº 001/06 - DATA:15/02/06 - VIGÊNCIA: Até 23/12/06 - VALOR GLOBAL: R\$ 172.275,95

EXTRATO DE CONTRATO: 051/2006 - CONTRATADO: VALMIR ALVES DO NASCIMENTO COMÉRCIO - OBJETO: Fornecimento pelo FORNECEDOR de COMBUSTÍVEIS e lubrificantes durante a vigência deste contrato, nas condições e épocas demandadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO - DATA:15/02/06 - VIGÊNCIA: 10 Meses e 15 Dias - VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00

EXTRATO DE CONTRATO: 052/2006 - CONTRATADO: MARÇAL SIMUNDI FLORES & CIA LTDA - OBJETO: Fornecimento pelo FORNECEDOR de COMBUSTÍVEIS e lubrificantes durante a vigência deste contrato, nas condições e épocas demandadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO - DATA:15/02/06 - VIGÊNCIA: 10 Meses e 15 Dias - VALOR GLOBAL: R\$ 474.750,00

EXTRATO DE CONTRATO: 053/200 - CONTRATADO: MARIA R. DA SILVA CAMARGO - OBJETO: Execução de serviços de reforma de 185,82 m² (cento e oitenta e cinco vírgula oitenta e dois metros quadrados) e ampliação de 105,82 m² (cento e cinco vírgula oitenta e dois metros quadrados) da construção já existente no Lar dos Idosos Tomé da Silva Guedes no município de Dom Aquino - MT. Carta Convite 003/06 - DATA:15/02/06 - VIGÊNCIA: 60 Dias - VALOR GLOBAL: R\$ 79.825,00

EXTRATO DE CONTRATO: 054/2006 - CONTRATADO: TEREZA REGINA LACERDA TAQUES - OBJETO: Prestação de serviços como Fisioterapeuta, num total de 30 (trinta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme disposto na Lei Municipal nº 992 de 16 de Fevereiro de 06 - DATA:16/02/06 - VIGÊNCIA: 10 Meses e 13 Dias - VALOR GLOBAL: R\$ 13.563,33

EXTRATO DE CONTRATO: 055/2006 - CONTRATADO: DONIZETE DIAS DOURADO - OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar na zona rural do município de Dom Aquino, Linha Dom Aquino x Gleba São Paulo, num total de 181 Km (cento e oitenta e um quilômetros) por dia, por um período de 29 (vinte e nove) dias. - DATA: 22/02/06 - VIGÊNCIA: 29 Dias - VALOR GLOBAL: R\$ 6.398,53

EXTRATO DE CONTRATO: 056/2006 - CONTRATADO: SERPREL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - OBJETO: Locação e ou concessão de direitos de uso de programa de computador, pela Contratada, ao Contratante, dos seguintes sistemas: Sistema de Contabilidade Pública., Sistema Gestão de Pessoal, Sistema de Compras, Licitação, Frotas, Almoxarifado e Patrimônio e Sistema Municipal de Tributação - DATA:02/03/06 - VIGÊNCIA: 10 Meses - VALOR GLOBAL: R\$ 34.000,00

EXTRATO DE CONTRATO: 057/2006 - CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA DOMINGOS LTDA - OBJETO: Execução de serviços gráficos, para atender as respectivas secretarias da Prefeitura Municipal, conforme anexo I Carta Convite 004/06 - DATA:02/03/06 - VIGÊNCIA: Até Dezembro/2006 - VALOR GLOBAL: R\$ 29.705,00

EXTRATO DE CONTRATO: 058/2006 - CONTRATADO: MARIA R. DA SILVA CAMARGO - OBJETO: Execução de serviços de ampliação da Escola Estadual Tancredo Neves, conforme Planilha, orçamento e memorial descritivo anexo ao presente termo contratual - DATA:07/03/06 - VIGÊNCIA: 45 Dias - VALOR GLOBAL: R\$ 35.200,00

EXTRATO DE CONTRATO: 059/2006 - CONTRATADO: JOSÉ LINO DOS SANTOS - OBJETO: Prestação de serviços na reforma da Ponte do Córrego Café Seco, localizada na Fazenda de Propriedade do Sr. Luiz Cândido, num total de 37m (trinta e sete metros) - DATA:22/03/06 - VIGÊNCIA: 10 Dias - VALOR GLOBAL: R\$ 1.850,00

EXTRATO DE CONTRATO: 060/2006 - CONTRATADO: DARLENE CRUZ DE MATOS - OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Av.: Pedro Celestino n.º 181, centro, nesta cidade de Dom Aquino-MT, destinado à residência provisória dos Idosos, até que a reforma do Lar Tomé da Silva Guedes seja concluída, conforme Lei nº 1001 de 24/03/2006 - DATA:24/03/06 - VIGÊNCIA: 66 Dias - VALOR GLOBAL: R\$ 990,0

EXTRATO DE CONTRATO: 061/2006 - CONTRATADO: LEONIDES SOUZA COSTA - OBJETO: Execução de serviços na reforma e ampliação do Lar dos Idosos Tomé da Silva Guedes, conforme abaixo: - 40 m² de área aberta; Pintura do telhado, total de 220 m²; Colocação de 50 m² de piso; Construção de 02 (dois) banheiros, anexo ao prédio antigo, total de 26,40 m²; Colocação de um baciao e encanamento na lavanderia - DATA:24/03/06 - VIGÊNCIA: 10 Dias - VALOR GLOBAL: R\$ 3.480,00

EXTRATO DE CONTRATO: 062/2006 - CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADO GDN LTDA - OBJETO: Execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Rubens da Cruz Pereira, conforme Planilha, orçamento e memorial descritivo anexo ao presente termo contratual - DATA:28/03/06 - VIGÊNCIA: 120 Dias - VALOR GLOBAL: R\$ 300.975,04

EXTRATO DE CONTRATO: 063/2006 - CONTRATADO: PLANAM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário para transporte da equipe do PSF, conforme Tomada de Preços 004/2006 - DATA:28/03/06 - VIGÊNCIA: 90 Dias - VALOR GLOBAL: R\$ 98.100,00

EXTRATO DE CONTRATO: 064/2006 - CONTRATADO: JUCINEY FRANCELINA CRUZ SILVA - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 1000 de 24/03/06 - DATA:03/04/06 - VIGÊNCIA: 09 Meses

- VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 065/2006 - CONTRATADO: FRANCINETH BORGES DE SOUZA - OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, junto ao Posto de Saúde Central deste Município, conforme autorização da Lei Municipal nº 1000 de 24/03/06 - DATA:03/04/06 - VIGÊNCIA: 09 Meses - VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00

EXTRATO DE CONTRATO: 066/2006 - CONTRATADO: MARIA MAGANHA FRANCISCO - OBJETO: Prestação de serviços como Dentista, no período vespertino, num total de 04 (quatro) horas diárias, compondo o Grupo de Trabalho do Programa de Saúde da Família - P.S.F., junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto na Lei Municipal nº 983 de 11 de Janeiro de 2006 - DATA:03/04/06 - VIGÊNCIA: 09 Meses - VALOR GLOBAL: R\$ 15.912,00

EXTRATO DE CONTRATO: 067/2006 - CONTRATADO: ZELITO FERREIRA DIAS - OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Rua Luiz Coelho de Campos, s/n, Bairro Beira Rio, nesta cidade de Dom Aquino-MT, destinado à residência do Sr. Sinal Batista da Silva, Funcionário da Fundação Nacional de Saúde - FNS, conforme Lei nº 999 de 24/03/2006 - DATA: 03/04/06 - VIGÊNCIA: 09 Meses - VALOR GLOBAL: R\$ 3.150,00

EXTRATO DE CONTRATO: 068/2006 - CONTRATADO: MARCOS EDNELSON GARCIA BELLO - OBJETO: Prestação de serviços como médico - Clínico Geral, nos períodos matutino e vespertino, num total de 08 (oito) horas diárias, compondo o Grupo de Trabalho do Programa de Saúde da Família - P.S.F., junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto na Lei Municipal nº 983 de 11 de Janeiro de 2006. - DATA: 10/04/06 - VIGÊNCIA: 06 Meses - VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00

EXTRATO DE CONTRATO: 069/2006 - CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA - OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e materiais odontológicos para atender a secretaria municipal de saúde, com entrega na sede da referida secretaria sito à Av. Julio Muller s/n, centro, na cidade de Dom Aquino-MT. - DATA: 17/04/06 - VIGÊNCIA: Até 31/12/06 - VALOR GLOBAL: R\$ 71.945,95

EXTRATO DE CONTRATO: 070/2006 - CONTRATADO: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - OBJETO: Aquisição de um veículo zero km, fabricação nacional, ano de fabricação 2006, tipo pick-up, motor com potência mínima de 75 cv, bicompostível, capacidade mínima de carga 650 kg, cambio de 05 marchas a frente e 01 ré, todos equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. - DATA: 17/04/06 - VIGÊNCIA: 30 Dias - VALOR GLOBAL: R\$ 29.200,00

EXTRATO DE CONTRATO: 071/2006 - CONTRATADO: DENTAL FAMA LTDA - OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e materiais odontológicos para atender a secretaria municipal de saúde, com entrega na sede da referida secretaria sito à Av. Julio Muller s/n, centro, na cidade de Dom Aquino-MT. - DATA: 20/04/06 - VIGÊNCIA: Até 31/12/06 - VALOR GLOBAL: R\$ 4.700,10

EXTRATO DE CONTRATO: 072/2006 - CONTRATADO: ROSINEI LUIZ DA MOTA OLIVEIRA - OBJETO: Prestação de serviços na Rede Municipal de Ensino, como Professora, Nível Superior, Carga Horária 25 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1008 de 19 de Abril de 2006. - DATA: 02/05/06 - VIGÊNCIA: 31/12/06 - VALOR GLOBAL: R\$ 4.879,20

EXTRATO DE CONTRATO: 073/2006 - CONTRATADO: IVONETE MENDES DE SÁ - OBJETO: Prestação de serviços na Rede Municipal de Ensino, como Professora, Nível Superior, Carga Horária 25 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1008 de 19 de Abril de 2006. - DATA: 02/05/06 - VIGÊNCIA: 31/12/06 - VALOR GLOBAL: R\$ 4.879,20

EXTRATO DE CONTRATO: 074/2006 - CONTRATADO: ELIANA ALECRIM DE SOUZA - OBJETO: Prestação de serviços na Rede Municipal de Ensino, como Professora, Nível Médio, Carga Horária 25 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1009 de 19 de Abril de 2006. - DATA: 02/05/06 - VIGÊNCIA: 31/12/06 - VALOR GLOBAL: R\$ 3.248,00

EXTRATO DE CONTRATO: 075/2006 - CONTRATADO: ANGELIN GIROLOMETO - OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar na zona rural do município de Dom Aquino, num total de 139 (cento e trinta e nove) dias letivos do ano de 2006, nos termos do presente instrumento contratual e Carta Convite nº 009/2006. - DATA: 16/05/06 - VIGÊNCIA: 20/12/06 - VALOR GLOBAL: R\$ 16.320,00

EXTRATO DE CONTRATO: 076/2006 - CONTRATADO: APARECIDO DOS SANTOS - OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar na zona rural do município de Dom Aquino, num total de 139 (cento e trinta e nove) dias letivos do ano de 2006, nos termos do presente instrumento contratual e Carta Convite nº 009/2006. - DATA: 16/05/06 - VIGÊNCIA: 20/12/06 - VALOR GLOBAL: R\$ 22.680,00

EXTRATO DE CONTRATO: 077/2006 - CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COSTA - OBJETO: Prestação de serviços na Rede Municipal de Ensino, como Professora do EJA - Educação de Jovens e Adultos, Nível Superior, Carga Horária 25 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1008 de 19 de Abril de 2006. - DATA: 19/05/06 - VIGÊNCIA: 31/12/06 - VALOR GLOBAL: R\$ 4.533,59

EXTRATO DE CONTRATO: 078/2006 - CONTRATADO: AMERICEL S/A - OBJETO: Prestação de Serviço de telefonia móvel pessoal, para a Prefeitura Municipal de Dom Aquino, com fornecimento de 02 (dois) aparelhos digitais, em regime de comodato. - DATA: 01/06/06 - VIGÊNCIA: 12 MESES - VALOR GLOBAL: R\$ 7.086,48

EXTRATO DE CONTRATO: 079/2006 - CONTRATADO: MARIA GEANES RODRIGUES BRANDÃO - OBJETO: Prestação de serviços na Rede Municipal de Ensino, como Professora, Nível Médio, Carga Horária 25 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1012 de 17 de Maio de 2006. - DATA: 01/06/06 - VIGÊNCIA: 31/12/06 - VALOR GLOBAL: R\$ 2.842,00

EXTRATO DE CONTRATO: 080/2006 - CONTRATADO: AGUA VIVA S/C LTDA - OBJETO: Execução de serviços relativos a análises físico-químicas e bacteriológicas para controles de qualidade. - DATA: 01/06/06

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

-VIGÊNCIA: 31/12/06 -VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00

EXTRATO DE CONTRATO: 081/2006 -CONTRATADO: NILTON SERGIO GONÇALVES -OBJETO: Execução de serviços como QUÍMICO RESPONSÁVEL do DAE – Departamento de Água e Esgoto deste município. - DATA: 01/06/06 -VIGÊNCIA: 31/12/06 -VALOR GLOBAL: R\$ 2.450,00

EXTRATO DE CONTRATO: 082/2006-CONTRATADO: VANDERLAN SILVA CAMPOS -OBJETO: Prestação de serviços como Instrutor de Atividades Esportivas, orientando, preparando e acompanhando alunos da Rede Municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 1010 de 17 de Maio de 2006. -DATA: 01/06/06 –VIGÊNCIA: 31/12/06 -VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00

EXTRATO DE CONTRATO: 083/2006 -CONTRATADO: SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA -OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo ônibus, com as seguintes especificações: 01 (um) ônibus usado, marca Mercedes Bens, modelo OF-1620/60, freio a ar, com 204 CV de potencia, 5.940 entre eixo, com carroceria CIFERAL GLS, tipo Urbano, com 46 lugares, ano 1995, chassi nº 8AB384079SA111913 PLACA Nº KOE-6810 -DATA: 05/06/06 -VIGÊNCIA: 06 MESES -VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00

EXTRATO DE CONTRATO: 084/2006 -CONTRATADO: J.F.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -OBJETO: Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica nas ruas: Rua 11, Rua Rui Barbosa, Rua Dom Pedro I, Rua Tiradentes e Avenida Costa e Silva, conforme Planta Baixa anexo. -DATA: 13/06/06 -VIGÊNCIA: 90 DIAS -VALOR GLOBAL: R\$ 169.421,73

EXTRATO DE CONTRATO: 085/2006 -CONTRATADO: UNIPAN FLORESTAL LTDA -OBJETO: Prestação de Serviços com trator de Esteira Cat modelo D6DSR, Série 7XF00177, motor 1 AF2073, na abertura da estrada que liga a MT 344 até a Cachoeira do Potreiro, num total de 40 (quarenta) horas trabalhadas. -DATA: 14/06/06 -VIGÊNCIA: 180 HORAS -VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00

EXTRATO DE CONTRATO: 086/2006 -CONTRATADO: ADJIVAN MAIA DA SILVA -OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar na zona rural do município de Dom Aquino, Linha Fazenda Parnaíba, num total de 30 Km (trinta quilômetros) por dia, por um período de 33 (trinta e três) dias letivos. -DATA: 14/06/06 -VIGÊNCIA: 33 DIAS LETIVOS -VALOR GLOBAL: R\$ 1.782,00

EXTRATO DE CONTRATO: 087/2006 -CONTRATADO: CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA -OBJETO: Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica nas ruas: Rua 11, Rua Rui Barbosa, Rua Dom Pedro I, Rua Tiradentes e Avenida Costa e Silva, conforme Planta Baixa anexo ao processo licitatório. -DATA: 21/06/06 -VIGÊNCIA: 90 DIAS -VALOR GLOBAL: R\$ 202.529,24

EXTRATO DE CONTRATO: 088/2006 -CONTRATADO: IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA -OBJETO: Prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica na Avenida João Furtado de Mendonça em regime de empreitada global, sendo fornecimento, transporte e aplicação, de conformidade com o Memorial Descritivo, Planilhas, Projeto e Cronograma, anexo, parte integrante do Edital. -DATA: 26/06/06 -VIGÊNCIA: 90 DIAS -VALOR GLOBAL: R\$ 289.275,00

EXTRATO DE CONTRATO: 089/2006 -CONTRATADO: ALESSANDRA THOMÉ -OBJETO: Prestação de serviços como Enfermeira Padrão, nos períodos matutino e vespertino, num total de 08 (oito) horas diárias, compondo o Grupo de Trabalho do Programa de Saúde da Família - P.S.F., lotada no PSF Central, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.019 de 13 de Junho de 2006. -DATA: 03/07/06 -VIGÊNCIA: 06 MESES -VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00

EXTRATO DE CONTRATO: 090/2006 -CONTRATADO: NILDO SOARES PAIVA -OBJETO: Prestação de Serviços com máquina Pá Carregadeira na região da BR 070, num total de 46 (quarenta e seis) horas trabalhadas. -DATA: 19/07/06 -VIGÊNCIA: 46 HORAS -VALOR GLOBAL: R\$ 3.220,00

EXTRATO DE CONTRATO: 091/2006 -CONTRATADO: DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA -OBJETO: Aquisição de peças e serviços para reparos na Motoniveladora Humber Waco modelo 165 S, e na Motoniveladora Fiatallis FG 85, da prefeitura municipal de Dom Aquino conforme relação contida no anexo I da Carta Convite 014/2006. -DATA: 25/07/06 -VIGÊNCIA: 90 DIAS -VALOR GLOBAL: R\$ 31.199,26

EXTRATO DE CONTRATO: 092/2006 -CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA -OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais, Creches Municipais, anexo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sociedade Pestalozzi, Lar dos Idosos, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Obras Públicas e Urbanismo e Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, nas condições e épocas demandadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMAQUINO, conforme anexo. -DATA: 31/07/06 -VIGÊNCIA: 05 MESES -VALOR GLOBAL: R\$ 69.890,50

EXTRATO DE CONTRATO: 093/2006 -CONTRATADO: REIVALDAVEL ALVES DOS SANTOS -OBJETO: Prestação de serviços na construção da Ponte sobre Córrego Fundo na Rodovia que liga a MT 344 ao Tio Nem, num total de 72 m² (setenta e dois metros quadrados). -DATA: 01/08/06 -VIGÊNCIA: 45 DIAS -VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00

EXTRATO DE CONTRATO: 094/2006 –CONTRATADO: JOAQUIM ROBERTO DE OLIVEIRA – OBJETO: Execução de serviços de mão de obra para construção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, com 44,32 m² (quarenta e quatro vírgula trinta e dois metros quadrados). – DATA: 10/08/06 – VIGÊNCIA: 60 DIAS – VALOR GLOBAL: R\$ 4.432,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2006 –CONTRATADO: CONSTRUTORA VIPPS LTDA – OBJETO: Aquisição de mão-de-obra especializada, para a execução das obras de pavimentação asfáltica, tratamento superficial duplo (TSD), com capa selante, nas ruas e Avenida: Rua 11 – Trecho da Avenida Costa e Silva a Pedro Celestino; Rua Rui Barbosa – Trecho da Avenida Costa e Silva a Avenida João Furtado de Mendonça; Rua Dom Pedro I - Trecho da Avenida Costa e Silva a Avenida João Furtado de Mendonça; e Avenida Costa e Silva – Trecho da Rua Tiradentes até entre Rua 11 e 15 de novembro; sob regime de administração direta, para atender a

Secretaria de Agricultura, Meio ambiente, turismo, obras públicas e urbanismo, conforme Carta Convite 015/2006. – DATA: 15/08/2006 – VIGÊNCIA: 60 DIAS – VALOR GLOBAL: R\$ 85.286,18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2006 –CONTRATADO: TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA – OBJETO: Prestação de serviços de rebaixamento de morros na estrada vicinal que liga a MT 344 até a Cachoeira do Potreiro, num total de 32,3 horas trabalhadas. – DATA: 22/08/06 – VIGÊNCIA: 32,3 HORAS – VALOR GLOBAL: R\$ 7.106,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2006 –CONTRATADO: CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA –OBJETO: Aquisição de 300 toneladas de brita 1, 150 toneladas de pedrisco e 100 toneladas de pó de pedra, para a execução das obras de pavimentação asfáltica, nas ruas e Avenida: Rua 11 – Trecho da Avenida Costa e Silva a Pedro Celestino; Rua Rui Barbosa – Trecho da Avenida Costa e Silva a Avenida João Furtado de Mendonça; e Avenida Costa e Silva – Trecho da Rua Tiradentes até entre Rua 11 e 15 de novembro; sob regime de administração direta, para atender a Secretaria de Agricultura, Meio ambiente, turismo, obras públicas e urbanismo, conforme Carta Convite 016/2006. – DATA: 31/08/2006 – VIGÊNCIA: 90 DIAS – VALOR GLOBAL: R\$ 11.250,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2006 –CONTRATADO: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA –OBJETO: Aquisição de 36 toneladas de RR2C e 12 toneladas CM30, para a execução das obras de pavimentação asfáltica, nas ruas e Avenida: Rua 11 – Trecho da Avenida Costa e Silva a Pedro Celestino; Rua Rui Barbosa – Trecho da Avenida Costa e Silva a Avenida João Furtado de Mendonça; Rua Dom Pedro I - Trecho da Avenida Costa e Silva a Avenida João Furtado de Mendonça; e Avenida Costa e Silva – Trecho da Rua Tiradentes até entre Rua 11 e 15 de novembro; sob regime de administração direta, para atender a Secretaria de Agricultura, Meio ambiente, turismo, obras públicas e urbanismo, conforme Carta Convite 017/2006. – DATA: 31/08/2006 – VIGÊNCIA: 90 DIAS – VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2006 –CONTRATADO: DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA -OBJETO: Aquisição DE 1225 bolsas de cimentos, para a execução das obras de pavimentação asfáltica, nas ruas e Avenida: Rua 11 – Trecho da Avenida Costa e Silva a Pedro Celestino; Rua Rui Barbosa – Trecho da Avenida Costa e Silva a Avenida João Furtado de Mendonça; Rua Dom Pedro I - Trecho da Avenida Costa e Silva a Avenida João Furtado de Mendonça; e Avenida Costa e Silva – Trecho da Rua Tiradentes até entre Rua 11 e 15 de novembro; sob regime de administração direta, para atender a Secretaria de Agricultura, Meio ambiente, turismo, obras públicas e urbanismo, conforme Carta Convite 018/2006. - DATA: 31/08/2006 – VIGÊNCIA: 90 DIAS – VALOR GLOBAL: R\$ 14.700,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2006 –CONTRATADO: ADJIVAN MAIA DA SILVA -OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar na zona rural do município de Dom Aquino, Linha Fazenda Parnaíba, num total de 30 Km (trinta quilômetros) por dia, por um período de 22 (vinte e dois) dias letivos – DATA: 01/09/2006 – VIGÊNCIA: 22 dias letivos – VALOR GLOBAL R\$: 1.188,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2006 –CONTRATADO: DELBA LESA GARCIA –OBJETO: Prestação de serviços como monitora do curso de pintura em tecido e emborrachado, ministrado no Distrito de Entre Rios, atendendo o Programa ASEF. DATA: 01/09/2006 – VIGÊNCIA: 50 dias – VALOR GLOBAL R\$: 1.000,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2006 –CONTRATADO: KASSIA PAULA DE JESUS LIMA –OBJETO: Prestação de serviços como monitora do curso de Bijuteria, atendendo o Programa ASEF. DATA: 01/09/2006 – VIGÊNCIA: 46 dias – VALOR GLOBAL R\$: 1.050,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2006 –CONTRATADO: ELIENE DA SILVA RODRIGUES –OBJETO: Prestação de serviços como monitora do curso de capacitação de bordado em chinelo e confecção de colares, atendendo o Programa ASEF. DATA: 01/09/2006 – VIGÊNCIA: 60 dias – VALOR GLOBAL R\$ 1.400,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2006 –CONTRATADO: QUELITA GERNAME –OBJETO: Prestação de serviços como monitora do curso de capacitação de pintura em tela, atendendo o Programa ASEF. DATA: 01/09/2006 – VIGÊNCIA: 76 dias – VALOR GLOBAL R\$: 1.750,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2006 –CONTRATADO: MARIA DAS MERCES SILVA SANTOS -OBJETO: Prestação de serviços como monitora do curso de capacitação de pintura em tecido e emborrachado, ministrado neste município, atendendo o Programa ASEF. DATA: 01/09/2006 – VIGÊNCIA: 60 dias – VALOR GLOBAL R\$: 1.400,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2006 –CONTRATADO: DALVANIR DA SILVS SANTOS –OBJETO: Prestação de serviços no monitoramento dos cursos de capacitação do Programa ASEF. DATA: 01/09/2006 – VIGÊNCIA: 03 meses e 20 dias – VALOR GLOBAL R\$: 2.400,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2006 –CONTRATADO: FRANCISCA LUCILENE DA SILVA BRITO –OBJETO: Prestação de serviços como monitora do curso de capacitação de crochê, atendendo o Programa ASEF. DATA: 05/09/2006 – VIGÊNCIA: 02 meses e 18 dias – VALOR GLOBAL R\$: 875,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2006 –CONTRATADO: MARIA NECI COSTA SOUSA MIRANDA -OBJETO: Prestação de serviços como monitora do curso de cabeleireira, atendendo o Programa ASEF. DATA: 22/09/06 – VIGÊNCIA: 02 meses e 16 dias – VALOR GLOBAL R\$: 2.625,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2006 –CONTRATADO: JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA –OBJETO: Prestação de serviços na retirada de madeira para reforma da Ponte do Córrego Fundo, na região da Fazenda Novo Horizonte, sendo: 06 (seis) vigas de 7 mts – 25 x 30 m³; 05 (cinco) vigas de 5 ½ 25 x 30 m³; 05 (cinco) vigas de 4 ½ 25 x 30 m³, perfazendo um total de 88,25 metros lineares. DATA: 22/09/2006 – VIGÊNCIA: 15 dias – VALOR GLOBAL R\$ 6.500,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2006 –CONTRATADO: EDSON GARCIA JUNIOR –OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar em substituição das linhas do ônibus escolar e microônibus, num total de

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

5.545 km que serão percorridos entre os meses de outubro, novembro e dezembro, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer nos termos do presente instrumento contratual e Carta Convite nº 019/2006. DATA: 22/09/06 – VIGÊNCIA: Até 20/12/2006 – VALOR GLOBAL R\$ 10.521,00

EXTRATO DE CONTRATO: 111/2006 – CONTRATADO: MARCIO RICARDO DOS REIS – OBJETO: Locação e/ou concessão de direito de uso e manutenção de programa de informática "Gerenciamento Eletrônico de Documentos", que consiste na digitalização e armazenamento de documentos em banco de dados, para atender a Secretaria de Administração. DATA: 02/10/2006 – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR GLOBAL R\$: 4.200,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2006 – CONTRATADO: ELISANGELA SOUZA OLIVEIRA CAMPOS – OBJETO: Prestação de serviços como Coordenadora do PROGRAMA APLAUSO, com carga horária de 40 horas semanais. DATA: 11/10/2006 – VIGÊNCIA 75 dias – VALOR GLOBAL R\$: 3.000,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2006 – CONTRATADO: VANDERLENE SENNA – OBJETO: Prestação de serviços como Instrutora de Apoio Pedagógico do PROGRAMA APLAUSO, com carga horária de 20 horas semanais. DATA: 11/10/2006 – VIGÊNCIA: 75 DIAS – VALOR GLOBAL R\$: 2.250,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2006 – CONTRATADO: KASSIA PAULA DE JESUS LIMA – OBJETO: Prestação de serviços como Instrutora da Oficina de Bijuterias do PROGRAMA APLAUSO, com carga horária de 20 horas semanais. DATA: 11/10/2006 – VIGÊNCIA: 75 dias – VALOR GLOBAL R\$ 2.250,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2006 – CONTRATADO: GIZELIA MAGALHAES FERREIRA – OBJETO: Prestação de serviços como Merendeira na confecção de lanches para atender o PROGRAMA APLAUSO, com carga horária de 20 horas semanais. DATA: 11/10/2006 – VIGÊNCIA: 75 dias – VALOR GLOBAL R\$: 1.750,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2006 – CONTRATADO: ANA MARIA DOURADO – OBJETO: Prestação de serviços como Instrutora de Bordado do PROGRAMA APLAUSO, com carga horária de 10 horas semanais. DATA: 11/10/2006. - VIGÊNCIA: 75 dias – VALOR GLOBAL R\$: 1.250,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2006 – CONTRATADO: CLERISTON DA SILVA MOTA – OBJETO: Prestação de serviços como Instrutor de Violão do PROGRAMA APLAUSO, com carga horária de 10 horas semanais. DATA: 11/10/2006. - VIGÊNCIA: 75 dias – VALOR GLOBAL R\$: 1.250,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2006 – CONTRATADO: SILVANO JOSÉ DE FREITAS – OBJETO: Prestação de serviços como Instrutor de Capoeira do PROGRAMA APLAUSO, com carga horária de 10 horas semanais. DATA: 11/10/2006. - VIGÊNCIA: 75 dias – VALOR GLOBAL R\$: 1.250,00

EXTRATO DE CONTRATO: 119/2006 – CONTRATADO: MOISES FURTADO LEITE – OBJETO: Prestação de serviços na construção de 100 m² (cem metros quadrados) de muro com chapisco no Centro de Reabilitação Aleidivan Maia da Silva. DATA: 16/10/2006 – VIGÊNCIA: 20 dias – VALOR GLOBAL R\$: 1.880,00

EXTRATO DE CONTRATO: 120/2006 – CONTRATADO: NILDO SOARES PAIVA – OBJETO: Prestação de Serviços com máquina Pá Carregadeira na limpeza da grota e açudes na Comunidade Assentamento Zumbi dos Palmares, num total de 56,50 (cinquenta e seis horas e cinquenta minutos) de horas trabalhadas. DATA: 20 dias – VALOR GLOBAL R\$: 4.520,00

EXTRATO DE CONTRATO: 121/2006 – CONTRATADO: LINDINALVALUZIA DA SILVA – OBJETO: Prestação de serviços como Instrutor do Curso de Culinária do PROGRAMA APLAUSO, com carga horária de 10 horas semanais. DATA: 16/10/2006 – VIGÊNCIA: 70 dias – VALOR GLOBAL R\$: 1.250,00

EXTRATO DE CONTRATO: 122/2006 – CONTRATADO: CONSTRUTORALOCATELLI LTDA – OBJETO: Execução de 1200 m2 de pavimentação asfáltica e 200 metros lineares de meio fios e sarjetas, na Avenida Julio Muller trecho da Rua Tiradentes e Rua Dom Pedro I, para atender a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Obras Públicas e Urbanismo. DATA: 30/10/2006 – VIGÊNCIA: 60 DIAS – VALOR GLOBAL R\$: 27.900,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2006 – CONTRATADO: ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica e serviços complementares da Rua Jacarandá, Avenida da Liberdade, Avenida Julio Muller, (Programa Casa Fácil), para atender a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Obras Públicas e Urbanismo. DATA: 31/10/2006 – VIGÊNCIA: 60 dias – VALOR GLOBAL R\$ 67.000,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2006 – CONTRATADO: ADELLICIA AMORIM DOS SANTOS – OBJETO: Prestação de serviços na execução de cursos de capacitação para os Agentes Jovens deste município, num total de 25 (vinte e cinco) Agentes. DATA: 01/11/2006 – VIGÊNCIA: 30 dias – VALOR GLOBAL R\$ 2.555,00

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO: 039/2006 – CONTRATADO: WESLEY MENDES RODRIGUES – DATA: 01/03/06

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO: 030/2006 – CONTRATADO: DIONAI PEREIRA BUENO SOUZA – DATA: 01/06/06

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO: 084/2006 – CONTRATADO: J.F.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – DATA: 20/06/06

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO: 087/2006 – CONTRATADO: CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA – DATA: 30/06/06

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados os vencedores dos processos licitatórios do ano de 2006.

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 011/2006

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.*

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | VALOR GLOBAL |
|------|-------------------------------------|--------------|
| 1 | DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | 110.768,30 |

Nossa Senhora do Livramento, 09 de Novembro de 2006.

Eudith Aparecida Nunes Morais
Presidente Comissão de Licitação

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 012/2006

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.*

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | VALOR GLOBAL |
|------|------------------------------------|--------------|
| 1 | CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA | 697.429,56 |

Nossa Senhora do Livramento, 14 de Dezembro de 2006.

Eudith Aparecida Nunes Morais
Presidente Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

Lei Nº. 596 de 07 de Dezembro 2006

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Antônio Luiz César de Castro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.400,00 (Trinta e Um Mil e Quatrocentos Reais), destinado ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Canaã do Norte, para atender as despesas com o Pagamento de Benefícios Previdenciários.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será suplementado nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|------------------|
| 02.001.09.122.0002.2002.3390.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários | 31.000,00 |
| 02.001.09.122.0002.2002.3390.09.00 – Salário Família | 400,00 |
| TOTAL GERAL | 31.400,00 |

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo descritas:

| | |
|---|------------------|
| 02.001.09.122.0002.2002.3390.14.00 – Diárias Civil | 150,00 |
| 02.001.09.122.0002.2002.3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção | 74,00 |
| 02.001.09.122.0002.2002.7799.99.00 – Reserva Legal do RPPS | 5.300,00 |
| 03.001.04.122.0003.1003.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 3.023,90 |
| 04.001.04.121.0005.1005.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 3.845,00 |
| 05.001.04.123.0006.1006.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 2.748,67 |
| 05.001.04.123.0006.2010.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 1.033,50 |
| 06.001.12.361.0009.1010.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 5.904,35 |
| 07.002.10.301.0016.1022.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 9.320,58 |
| TOTAL GERAL | 31.400,00 |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Canaã do Norte em; 07 de Dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Luiz Fernando S. Flaminio
Sec. De Gabinete

Lei Nº 597 de 05 de Dezembro 2006

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE ÁREA URBANA À SEJUSP – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Lote Urbano denominado LOTE Nº 08, da QUADRA 87, com Frente à Avenida Pará, medindo 24,00 metros lineares; com Fundo ao Lote 06A da Quadra 87, medindo 24,00 metros lineares; com o Lado Esquerdo com o Lote nº 09 da Quadra 87, medindo 35,00 metros lineares e com o Lado Direito Lote 07 da quadra 87, medindo 35,00 metros lineares, perfazendo um total de 840 m², em favor da SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, com a finalidade específica de construção e instalação do 11º Núcleo de Polícia Militar de Nova Canaã do Norte.

Artigo 2º - Caso não seja atendida a finalidade da doação no prazo máximo de 04 (quatro) meses, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar unilateralmente a doação.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas administrativas, contábeis e jurídicas necessárias a fim de atender e cumprir o disposto nos artigos anteriores.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Nova Canaã do Norte, 07 de Dezembro de 2006.

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Luiz Fernando S. Flaminio
Sec. De Gabinete

Lei 598 De 08 de Dezembro de 2006

Autor: Poder Executivo

SÚMULA: "Modifica o Artigo 4º, Alínea "a" da Lei Municipal nº. 565/2005, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2006 do Município de Nova Canaã do Norte - MT. e da Outras Providências".

O Povo do Município de Nova Canaã do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Antonio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Modifica o Artigo 4º, Alínea "a" da Lei Municipal nº. 565/2005, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2006 do Município de Nova Canaã do Norte - MT., que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) Abrir Créditos Adicionais Suplementares, na forma dos Artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 33% (trinta e três por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º da Lei 565/2005.

Artigo 2º- Esta Lei entre em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Nova Canaã do Norte em; 08 de Dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Luiz Fernando S. Flaminio
Sec. De Gabinete

Lei 599 De 08 de Dezembro de 2006

Autor: Poder Executivo

SÚMULA: INSTITUI AS TABELAS PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E PROFISSIONAIS AUTONOMOS, E TAXA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE PARA O EXERCÍCIO 2007, CONSTANTE DO ANEXO III E IV, RESPECTIVAMENTE DA LEI 567/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, "APROVOU", E EU, PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO E PROMULGO" A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º: Ficam instituídas nos termos desta Lei, as tabelas para cobrança de taxa de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos e profissionais autônomos, e taxa de licença para o comércio eventual ambulante, para o exercício de 2007, constante dos anexos III e IV, respectivamente da lei 567/2005.

ARTIGO 2º: As tabelas de que trata esta lei deverão ser aplicada, respeitado o princípio da anterioridade, previsto na Constituição Federal.

PARAGRAFO ÚNICO: Os anexos III e IV, da lei 567/2005, passam a vigorar conforme planilha anexa.

Artigo 3º esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto no artigo 150, inciso III, alínea c, da Constituição Federal.

Artigo 4º revogam-se as disposições em contrario.

Nova Canaã do Norte em; 08 de Dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Luiz Fernando S. Flaminio
Sec. De Gabinete

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público a quem possa interessar, que através do presente convoca o representante da Empresa **CONSTRUTORA IMPERTEC** Impermeabilização e Construções Ltda., para assinatura do Termo de Rescisão de Contrato de Mão de Obra, objetivo da Licitação na modalidade Carta Convite n.º 02/2004, com a finalidade de Construir um Centro de Múltiplo Uso, neste Município.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 13 de Dezembro de 2006.

JUNIOR PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabaporã

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2006

Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8666/93 e Lei 8883/94

Da finalidade: Dispensa de Licitação; Do objeto: aquisição de lotes urbanos nº 05 e 06 da Quadra nº 168 da planta oficial da cidade de Tabaporã da firma Apolinário Empreendimento Imobiliário Ltda, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); Da Justificativa: para fins de construção de 02 unidades habitacionais pelo Programa Habitacional modalidade Casa Fácil do Programa Meu Lar na cidade de Tabaporã. Edifício da Prefeitura Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

VALCENIR ANTONIO SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

LEI MUNICIPAL Nº 591 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

Paulo Rogério Riva, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, para o ano de 2007, estima a receita bruta em R\$ 14.937.000,00 (Quatorze milhões, e Novecentos e Trinta e Sete mil reais), sendo R\$ 1.017.000,00 (Um milhão e Dezesete mil reais) a dedução para a formação do Fundef e a receita líquida em R\$ 13.920.000,00 (Treze Milhões e Novecentos e Vinte mil reais) e fixa a despesa em R\$ 13.920.000,00 (Treze Milhões e Novecentos e Vinte mil reais), sendo destinado o total para a Administração Direta.

Artigo 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recurso, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

1 - Por Categoria Econômica

| | | |
|---|------------|----------------------|
| Receitas Correntes | R\$ | 11.797.000,00 |
| (-) Dedução para formação do Fundef | R\$ | 1.017.000,00 |
| Receitas de Capital..... | R\$ | 2.866.000,00 |
| Receitas Intra-Orçamentária..... | R\$ | 274.000,00 |
| Total | R\$ | 13.920.000,00 |

2 - Por Fontes

| | | |
|---------------------------------------|------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | |
| Receita Tributária | R\$ | 934.000,00 |
| Receitas de Contribuições..... | R\$ | 342.000,00 |
| Receita Patrimonial..... | R\$ | 58.500,00 |
| Receita de Serviços..... | R\$ | 146.500,00 |
| Transferências Correntes..... | R\$ | 10.265.000,00 |
| (-) Contribuição para o FUNDEF..... | R\$ | -1.017.000,00 |
| Outras Receitas Correntes..... | R\$ | 51.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | |
| Alienação de Bens | R\$ | 48.000,00 |
| Transferências de Capital..... | R\$ | 2.816.500,00 |
| Outras Receita de Capital..... | R\$ | 1.500,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA | | |
| Receita de Contribuições..... | R\$ | 274.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 13.920.000,00 |

Artigo 3º - A despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 - Por Órgãos da Administração

| | | |
|--|-----|--------------|
| 01.00 CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.01 Câmara Municipal | R\$ | 420.000,00 |
| 02.00 GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.01 Gabinete do Prefeito | R\$ | 251.600,00 |
| 02.02 Divisão Planej. e Coordenação Geral | R\$ | 81.300,00 |
| 02.03 Escritório de Representação em Cuiabá | R\$ | 23.000,00 |
| 02.04 Procuradoria Jurídica | R\$ | 27.400,00 |
| 02.05 Controladoria Geral..... | R\$ | 4.750,00 |
| 03.00 SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.01 Gabinete do Secretário Administração | R\$ | 372.400,00 |
| 03.02 Previsora | R\$ | 583.000,00 |
| 04.00 SECRET MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 04.01 Gabinete do Secretário de Finanças ... | R\$ | 932.100,00 |
| 04.02 Dep. De Tributação e Cadastro..... | R\$ | 32.000,00 |
| 05.00 SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE | | |
| 05.01 Gabinete do Secretário de Saúde | R\$ | 3.159.345,00 |

06.00 SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL

| | | |
|---|-----|------------|
| 06.01 Fundo Munic. De Ação Social | R\$ | 256.000,00 |
| 06.02 Fundo Munic. Da Criança e do Adolescente..... | R\$ | 56.500,00 |

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|-------------------------------------|-----|--------------|
| 07.01 Dep. De Administração Escolar | R\$ | 1.929.905,00 |
| 07.02 Dep. De Pedagógico | R\$ | 426.200,00 |
| 07.03 Fundef | R\$ | 1.450.000,00 |
| 07.05 Departamento de Cultura | R\$ | 102.500,00 |

08.00 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| | | |
|--|-----|--------------|
| 08.01 Gabinete do Secretário de Obras..... | R\$ | 2.949.500,00 |
| 08.02 Departamento de Água e Esgoto | R\$ | 258.900,00 |

09.00 SEC MUN AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

| | | |
|---|-----|------------|
| 09.01 Gab Sec. Ind.Comércio e Meio Ambiente | R\$ | 370.500,00 |
|---|-----|------------|

10.00 SEC MUN DE DESPORTO, TURISMO E LAZER

| | | |
|---|-----|------------|
| 10.01 Gab do Secretario de Desporto Turismo e Lazer | R\$ | 233.100,00 |
|---|-----|------------|

TOTAL R\$ 13.920.000,00

2 - Por Categoria Econômica

| | | |
|---------------------------------|------------|----------------------|
| 3. Despesas Correntes..... | R\$ | 10.896.500,00 |
| 4. Despesas de Capital..... | R\$ | 2.211.900,00 |
| 9. Reserva de Contingência..... | R\$ | 811.600,00 |
| TOTAL | R\$ | 13.920.000,00 |

3 - Por Funções

| | | |
|----------------------------|------------|----------------------|
| 01 Legislativa | R\$ | 420.000,00 |
| 02 Judiciária | R\$ | 15.000,00 |
| 04 Administração | R\$ | 1.261.050 |
| 08 Assistência Social | R\$ | 312.500,00 |
| 09 Previdência Social | R\$ | 568.000,00 |
| 10 Saúde | R\$ | 3.019.345,00 |
| 12 Educação | R\$ | 3.806.105,00 |
| 13 Cultura | R\$ | 102.500,00 |
| 15 Urbanismo | R\$ | 2.493.600,00 |
| 16 Habitação | R\$ | 125.900,00 |
| 17 Saneamento | R\$ | 398.900,00 |
| 20 Agricultura | R\$ | 370.500,00 |
| 26 Transporte | R\$ | 330.000,00 |
| 27 Desporto e Lazer | R\$ | 233.100,00 |
| 28 Encargos Especiais | R\$ | 28.000,00 |
| 99 Reserva de Contingência | R\$ | 435.500,00 |
| TOTAL | R\$ | 13.920.000,00 |

4 - Por Programas:

| | | |
|--|-----|--------------|
| 001 Processo Legislativo | R\$ | 420.000,00 |
| 002 Manut. e Encargos c/ Gabinete do Pref. | R\$ | 388.050,00 |
| 003 Manutenção e Encargos com SECAD | R\$ | 367.400,00 |
| 004 Manut. e Encargos c/ Secret. Finanças | R\$ | 528.600,00 |
| 005 Manut. e Encargos c/ Fundo M. Saúde | R\$ | 2.809.345,00 |
| 007 Melhorias na Qualidade do Processo Educacional | R\$ | 1.671.300,00 |
| 008 Melhoria na Qualidade do Ensino Fundamental | R\$ | 1.770.105,00 |
| 009 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas | R\$ | 60.000,00 |

| | | | |
|--------------|---|-----|----------------------|
| 010 | Melhoria no Transporte Escolar | R\$ | 30.000,00 |
| 012 | Publicidade | R\$ | 102.500,00 |
| 013 | Melhoria dos Serviços Prestados pela Secretaria a População | R\$ | 1.903.600,00 |
| 014 | Saneamento Básico Urbano | R\$ | 498.900,00 |
| 016 | Desenvolvi meto do Desporto Comunitário | R\$ | 78.100,00 |
| 017 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente | R\$ | 5.000,00 |
| 018 | Construção, Ampliação e Reforma | R\$ | 150.000,00 |
| 019 | Melhoria no Atendimento a População Geral | R\$ | 60.000,00 |
| 020 | Aquisição de Equipamento de Material Permanente Educação Especial | R\$ | 10.000,00 |
| 021 | Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Ação Social | R\$ | 307.500,00 |
| 022 | Dotar FUNCA de Equipamento e Material Permanente | R\$ | 5.000,00 |
| 023 | Construção de Creche e Escola Infantil | | 264.700,00 |
| 024 | Melhorias nos Serviços Prestados pela SEMOS | | 10.000,00 |
| 025 | Pavimentação de Vias Urbanas e Obras Complementares | | 430.000,00 |
| 026 | Construção, Reforma e Ampliação de Prédios públicos | | 60.000,00 |
| 027 | Casas Populares | | 125.900,00 |
| 031 | Sentenças judiciais | | 15.000,00 |
| 035 | Melhorias nos Serviços Prestados pela SEMOS | | 330.000,00 |
| 036 | Previdência do Regime Estatutário | | 568.000,00 |
| 1024 | Construção e Reforma de Rede de Abastecimento de Água | | 50.000,00 |
| 1025 | Construção e Ampliação de Galerias Pluviais e Rede | | 80.000,00 |
| 1028 | Renovação de Frotas Máquinas e Veículos | | 100.000,00 |
| 1029 | Melhoria no Abastecimento de Água Potável e na Rede de Esgoto | | 140.000,00 |
| 1030 | Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos | | 225.000,00 |
| 999 | Reserva de Contingência | | 435.500,00 |
| TOTAL | | | 13.920.000,00 |

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 30 % do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei;

II - Contratar operações de crédito até o limite fixado pela Legislação vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã-MT, em 01 de Dezembro de 2006.

PAULO ROGÉRIO RIVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 018/2006 GAB/SMEC/VG

"Dispõe sobre o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas aos servidores efetivos e/ou estáveis no cargo de professor da Rede Pública Municipal de Ensino que estão em desvio de função e Retifica o inciso IV do artigo 2º da Portaria n. 013/2006/GAB/SMEC/VG e dá outras providências".

O **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 34, inciso IV da Lei Municipal n. 2.361/2001, **RESOLVE**:

Art. 1º - Estabelecer que os servidores efetivos ou estáveis no cargo de professor da Rede Pública Municipal de Ensino que se encontram em desvio de função permanente e/ou por tempo indeterminado, comprovado através do laudo médico oficial, não participarão do Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas previsto na Portaria n. 013/2006/GAB/VG, considerando-se vago, para todos os efeitos, o cargo ocupado por esses servidores.

Parágrafo único - Os servidores efetivos ou estáveis no cargo de professor com a função readaptada permanecerão lotados na própria Unidade Escolar, de acordo com sua necessidade.

Art. 2º - Retificar o inciso IV do artigo 2º da Portaria n. 013/2006/GAB/SMEC/VG, passando a vigorar da seguinte forma subscrita, permanecendo inalterados os demais artigos da referida Portaria:

"Art. 2º - As Classes e/ou Aulas serão atribuídas aos professores:

...

IV - Titular de cargo de professor em desvio de função temporário ou por prazo determinado;

..."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 12 de Dezembro de 2006.

Prof. Elismar Bezerra Arruda

Secretário Municipal de Educação e Cultura



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br